



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 253/2024

Aos dezessete dias mês de março do ano de 2025, o Município de Itacurubi/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Adolfo Caetano Rigon, inscrito no CPF n.º 446.321.930-20, considerando o cancelamento do registro de preços do fornecedor original da ata de registro de preços, RESOLVE: substituir o fornecedor original da ata de registro de preços com os quantitativos e prazos remanescentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto determinar que o fornecedor da ata de registro de preços passa a ser a empresa MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA, CNPJ: 50.001.018/0001-86, com os quantitativos e prazos remanescentes, conforme descrito no quadro abaixo.

Fornecedor: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA CNPJ: 50.001.018/0001-86					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO HORA MAQUINA MOTONIVELADORA – máquina motoniveladora com peso operacional mínimo de 17ton, ano superior a 2020, potência mínima de 200hp, largura de lâmina no mínimo 4,20m, chassi articulado, lâmina de deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, disponibilidade de no mínimo 02 (duas) motoniveladoras, incluso combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento.	2000	Hora	370,00	740.000,00
02	SERVIÇO HORA MÁQUINA CAÇAMBA – caminhão caçamba 6x4 traçado, capacidade de carga mínima de 12m³, ano superior a 2020, incluso combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento.	2000	Hora	355,00	710.000,00
VALOR TOTAL				1.450.000,00	



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de substituição do fornecedor original tem por fundamento legal o Art. 19, do Decreto Municipal 72/2024, Art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021, Item 19.1 do Edital, Item 7.3 da Ata de Registro, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Itacurubi, 17 de março de 2025.


JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal em exercício

MARCIELE
WOHLFAHRT ROSIN
LTDA:50001018000
186

Assinado de forma digital por
MARCIELE WOHLFAHRT
ROSIN
LTDA:50001018000186
Dados: 2025.03.17 08:32:10
-03'00'

MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA
Representante legal